

二、每周累積的逾時或欠時，如不超過八小時，轉入下一周，經工作人員與相關直屬上級或職務主管協商後，在第四條第一款訂定的時段內調整，如有分歧，以後者基於工作需要所定時段優先。

三、凡超出上款所定限制或未能按照上款規定調整的逾時，一概列入超時工作計算。

#### 第四章 最後規定

##### 第六條 責任

一、特別上下班時間制度並不免除工作人員在正常工作時間以外被召喚執行職務。

二、相關輔助架構的負責人及主管負責確保本規章得以遵守和執行。

##### 第七條 候補制度

本規章未明文規定的一切事項，適用經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及其他適用法例的規定。

##### 第八條 疑問或缺漏

實施本規章時出現的疑問或缺漏，由行政長官辦公室主任批示解決。

2. O excesso ou o débito de horas acumulado em cada semana, desde que não ultrapasse o limite de 8 horas, é transportado para a semana imediatamente seguinte e nela ajustado dentro do período fixado no n.º 1 do artigo 4.º, por acordo entre o trabalhador e respectivo superior hierárquico imediato ou chefia funcional, prevalecendo, em caso de desacordo, os períodos fixados por este, tendo em conta a conveniência de serviço.

3. O excesso de horas além do limite fixado no número anterior ou que não tenha sido ajustado nos termos do número anterior entra no cômputo do trabalho extraordinário.

#### CAPÍTULO IV Disposições finais

##### Artigo 6.º

##### Responsabilidades

1. O regime de horário especial não dispensa o trabalhador de ser chamado a exercer funções fora do horário normal da prestação de serviço.

2. Incumbe aos responsáveis e chefias das respectivas estruturas de apoio zelar pelo respeito e cumprimento do disposto no presente regulamento.

##### Artigo 7.º

##### Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e demais legislação aplicável.

##### Artigo 8.º

##### Dúvidas ou casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do chefe do Gabinete do Chefe do Executivo.

#### 社會文化司司長辦公室

##### 第 6/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設傳播與媒體碩士學位課程。

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

##### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de São José o curso de mestrado em Comunicação e Média.

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以英語授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範疇：創意產業。

七、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零一六年一月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Indústrias Criativas.

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

8. Os alunos que completarem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

12 de Janeiro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

### 附件

#### 傳播與媒體碩士學位課程 學習計劃

科目	種類	學時	學分
視聽媒體製作	必修	42	3
市場營銷和企業傳播	"	42	3
系統化創作與創業	"	28	2
媒體、社會及文化	"	28	2
信息圖和多媒體設計	"	42	3
公共關係和項目統籌	"	42	3
道德和全球公民	"	28	2
視覺文化	"	28	2
研討會	"	28	2
媒體出版和作品	"	56	4
論文	必修	—	14

註：完成課程所需的學分為40學分。

### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação e Média

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Produção Audiovisual	Obrigatória	42	3
Marketing e Comunicação Empresarial	»	42	3
Criatividade Sistemática e Empreendedorismo	»	28	2
Média, Sociedade e Cultura	»	28	2
Infografia e Design de Multimédia	»	42	3
Relações Públicas e Organização de Eventos	»	42	3
Ética e Cidadania Global	»	28	2
Cultura Visual	»	28	2
Seminário	»	28	2
Publicação nos Média e Portfólio	»	56	4
Dissertação	Obrigatória	—	14

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 40.